



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 072 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$141.000,00 (Cento e Quarenta e um mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
descrição	fonte	valor
30.03.08.243.0014.2.956 – Programa Atenção a Criança/Adolescente PACA		
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros	0	95.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros	33	46.000,00
TOTAL		141.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
descrição	fonte	valor
30.03.08.243.0014.2.956 – Programa Atenção a Criança/Adolescente PACA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	0	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	33	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	0	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	33	31.000,00
30.03.08.122.0014.2.957 – Gestão do Fundo Munic. para a Infância e Adolescência		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	0	35.000,00
TOTAL		141.000,00